



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 03/2014

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
NESTA DATA
17 / 01 / 14
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 177.423.406-82, viúvo da ex-segurada, Sra. Adelina Pionil Souza, inscrita no CPF sob o nº 642.983.106-04, aposentada no cargo de Servente Escolar, falecida em 03 de janeiro de 2014, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de janeiro de 2014.

Sônia Maria Coelho Mandacaru
Sônia Maria Coelho Mandacaru
Diretora Executiva do FUMPREV